



PORTARIA N. 2682/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 474 (SEI n.º 1284563), de 9 de setembro de 2022, a qual altera a Resolução CNJ n.º 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0);

CONSIDERANDO que o Conselheiro Mauro Pereira Martins, Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas - DMF, oficiou informando sobre a imperiosa e improrrogável necessidade de finalização da etapa de higienização da base do BNMP até o dia 31.07.2023;

CONSIDERANDO que para continuidade e êxito dos trabalhos de higienização do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, faz-se necessário designar 5 (cinco) servidores das varas, com bom desempenho nesta tarefa, com atribuição exclusiva para análise e ajuste da situação dos mandados no BNMP;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Despacho n.º 24082/2023 (evento SEI n.º 1534101), subscrito pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Samoel Evangelista,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo saneamento de eventuais inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, bem como o Grupo de Trabalho responsável pelo saneamento de eventuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

inconsistências identificadas na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, os seguintes servidores:

- I – Servidor Jair Pequeno - Vara da Infância e Juventude de Cruzeiro do Sul;
- II – Servidor Mario da Silva Costa Argolo - Vara Única Criminal - Comarca do Bujari;
- III – Servidor Felype Lopes Lima - Vara de Delitos de Organizações Criminosas;
- IV – Servidor Rener Fernades de Faria - CEPAL de Brasileia;
- V – Servidor Yuri Pereira Bambirra - VEPMA.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão em regime de força tarefa, com atribuição exclusiva, a partir de 28 de julho de 2023 até 4 de agosto de 2023.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2023.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente